

= = = = =
extraído nos Autos nº.007/95 de Ação de Divórcio Direto não =
Co en, digo, não Consensual; Sentença proferida pelo MM. Juiz =
de Direito Dra. Maria Laura Alvim Sarmento, em data de 02 de =
setembro de 1.996, a qual transitou em julga, digo, em julgado =
em data de 23 de setembro de 1.996. Foi decretado o DIVÓRCIO =
do casal ao lado, passando o cônjuge virago a usar o nome de =
solteira, ou seja, MARIA CECILIA DA SILVA. Ficando o referido =
Mandado arquivado neste Ofício para os devidos fins. Dou fé =
em, 22 de setembro de 1.998. Eu, (a.a.) Pedro Ferreira Jorge -
Oficial.--.--.--.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

BARBOSA FERRAZ, 22 de setembro de 1.998.--.

Pedro Ferreira Jorge
OFICIAL TITULAR
CPF 461790.200-88

78190303/0001-01

Barbosa Ferraz Cartório de Reg.
Civil e Anexos 1.º Ofício

Rua Rio Grande do Sul, 723 - Centro
CEP 86960-000

Barbosa Ferraz - PR